

LEI Nº 1.327-03/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), para o exercício de 2011, na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB E TRANS. MUN.
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB E TRANS. MUN.
26.782.0101.2031 – CONSTR. CONSERV. ESTRADAS E PONTES
4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (719).....**R\$ 38.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os recursos:

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 – MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (207).....**R\$ 5.000,00**

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
06.182.0023.2002 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (213).....**R\$ 4.500,00**

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
22.661.0092.2053 – PROGRAMA DE APOIO A INDÚSTRIA
3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (320).....**R\$ 4.500,00**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS
23.695.0094.2021 – GESTÃO DO TURISMO

3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (528).....R\$ 4.500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

27.812.0103.2036 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR

4.4.60.41.00.000000 – Contribuições (523).....R\$ 2.500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

01 – FUNDO MUNIC. DA SAÚDE-REC. PRÓPRIOS

10.301.0107.2024 – ASSIST. MEDICA, ODONT, SANITARIA EM GERAL

3.1.90.04.00.000000 – Contratação por tempo determinado (608).....R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB E TRANS. MUN.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB E TRANS. MUN.

26.782.0101.2030 – GESTÃO FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS

4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (714).....R\$ 7.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS, 15 de setembro de 2011.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Finanças